

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro

IAN
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

ERRATA 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Seropédica/RJ, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH e o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, no uso de suas atribuições, e com intuito de demonstrar transparência e lisura no processo, resolvem publicar a ERRATA 01 referente ao edital 01/2019 publicado em 31 de outubro de 2019.

1 - ONDE SE LÊ:

1.1. Este Edital contém as cláusulas e as condições que regem a PROVA DE AFERIÇÃO do Processo Seletivo, cuja finalidade é a seleção de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares a partir do 6º (sexto) mais votado Conselheiros Tutelares suplentes para exercer a função no quadriênio de Janeiro de 2020 a janeiro de 2024.

LEIA-SE:

1.1. Este Edital contém as cláusulas e as condições que regem a PROVA DE AFERIÇÃO do Processo Seletivo, cuja finalidade é a seleção de:
1.1.1 - 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares;
1.1.2 - E os eleitos a partir do 6º (sexto) mais votado, para cargo de Conselheiros Tutelares suplentes;
1.1.3 - Para exercer a função no quadriênio de janeiro de 2020 a janeiro de 2024.

2 - ONDE SE LÊ:

2.1.5. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Quest.	Valor por Quest.	Pont. Mínima para Aprov.	Natureza
	Objet.	Português	20	1,0	20	Classific.

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro

IAN
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

2.1.5.1. As provas objetivas serão compostas por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 4 (quatro) alternativas, com letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, além de uma Prova de Redação que valerá de zero a dez pontos.

4 - ONDE SE LÊ:

2.4.3.1. NÃO haverá, nas salas de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e o de término das provas serão anunciados pelo coordenador do Local de Provas, respeitando a duração comum de 3 (três) horas, conforme estabelecido neste Edital.

LEIA-SE:

2.4.3.1. NÃO haverá, nas salas de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e o de término das provas serão anunciados pelo coordenador do Local de Provas, respeitando a duração comum de 4 (quatro) horas, conforme estabelecido neste Edital.

5 – OBRIGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO SITE:

Com o intuito de cumprir o que determina o item 1.2. do Edital 01/2019 “A Prova de Aferição será organizada, aplicada e corrigida pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes”

TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE INSCREVER NO SITE www.ian.org.br, até o dia 08/11/2019 até às 23:59h.

Favor atentar a todos os itens do Edital

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2019

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro

IAN
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL

Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Quest.	Valor por Quest.	Pont. Mínima para Aprov.	Natureza
Cons. Tutelar	Objet.	Português	30	1,0	30	Classific. e Eliminat.
	Red.	-----	-----	10	5,0	Classific. e Eliminat.

LEIA-SE:

2.1.5. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Quest.	Valor por Quest.	Pont. Mínima para Aprov.	Natureza
Cons. Tutelar	Objet.	Português	30	1,0	30	Classific. e Eliminat.
	Red.	-----	-----	10	5,0	Classific. e Eliminat.

3 - ONDE SE LÊ:

2.1.5.1. As provas objetivas serão compostas por 40 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 4 (quatro) alternativas, com letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, além de uma Prova de Redação que valerá de zero a dez pontos.

LEIA-SE:

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA DE SEROPÉDICA
Governo do Povo

Errata referente à publicação vinculada na Edição 220 do Boletim Oficial de Seropédica, de 27 de junho de 2019.

- Onde se lê: **Item 7 - Pão de Forma Tradicional Pacote com 20 Fatias Valor Unitário R\$ 3,80;**
- Leia-se: **Item 7 - Pão de Forma Tradicional Pacote com 20 Fatias Valor Unitário 3,98,** conforme republicação a seguir:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
Pregão Presencial SRP nº 001/2019

Processo Nº 8101/2018: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTÍ E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS); Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: WALMAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.995.441/0001-76, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Junho de 2019; Data de Assinatura: 18/06/2019. Preços registrados:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
5	Macarrão Talharim	PCT	14.315	DONA BENTA	R\$ 5,52	R\$ 79.018,80
6	Bolo Tipo Bebezinho embalagem de 40gr a 70gr	PCT	186.450	QPÃO	R\$ 0,82	R\$ 152.889,00
7	Pão de Forma Tradicional pacote com 20 Fatias	PCT	34.183	QPÃO	R\$ 3,98	R\$ 136.048,34
17	Bucho peça inteira resfriada com 10% de sebo e gordura	KG	17.894	FRIGANSO	R\$ 18,80	R\$ 336.407,20
18	Queijo Minas Frescal embalagem de 1 Kg	KG	7.308	BARÃO	R\$ 19,90	R\$ 145.429,20
TOTAL GERAL:						R\$ 849.792,54

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 849.792,54 (Oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS

SMECE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nos Pareceres da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo nº 9463/2019, RATIFICO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando à prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE VACINA DA AFTOSA junto à empresa SEROPEC SHOPPING RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.139/0001-07, no valor de R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais), para atender a Secretaria de Ambiente e Agronegócio.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 05 de novembro de 2019.


Flávia Coutinho Guilherme
SUBSECRETÁRIA DE AMBIENTE
Mat. 16058



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 9028/2019

Respaldo no caput do Art. 24, II, da Lei 8666/93, AUTORIZO e RATIFICO a contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial, visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, para atender as Unidades Escolares, junto à empresa WALMAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.995.441/0001-76, no valor de R\$ 1.069.474,13 (Hum milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

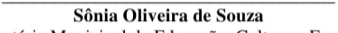
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 04 de novembro de 2019.

OMITIDO EM: 04/11/2019
ORIGINAL ASSINADO

Atenciosamente,


Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS

1

Scanned by CamScanner



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 9658/2019

Respaldo no caput do Art. 24, II, da Lei 8666/93, AUTORIZO e RATIFICO a contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as Unidades Escolares, junto à empresa VILA SÔNIA COMÉRCIO E REVENDA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.480.962/0001-01, no valor de R\$ 87.990,00 (Oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

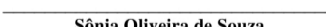
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica, 31 de outubro de 2019.

OMITIDO EM: 31/10/2019
ORIGINAL ASSINADO

Atenciosamente,


Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8599/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019
A Prefeitura Municipal de Seropédica, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Decreto nº 1366, datada de 03 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019:

Onde lê-se objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: VALDEMIR MAIA, RUA 33, RUA 34, RUA 35, RUA 36, AVENIDA “A”, RUA 37, RUA 38, RUA 39, RUA 40, RUA 41, RUA EVERALDO NEVES VIANA, RUA 43, RUA 43, RUA DEOCLECIANO R. SILVA, RUA 45, RUA 25. LOCALIZADAS NO BAIRRO MUTIRÃO – SEROPÉDICA/RJ;

Leia-se objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: VALDEMIR MAIA, RUA 33, RUA 34, RUA 35, RUA 36, AVENIDA “A”, RUA 37, RUA 38, RUA 39, RUA 40, RUA 41, RUA EVERALDO NEVES VIANA, RUA 43, RUA DEOCLECIANO R. SILVA, RUA 45, RUA 46, RUA 25. LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM MARACANÃ – SEROPÉDICA/RJ.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e LARISSA MARINHO DA COSTA Cargo: INSPETOR DE ALUNOS SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Término: 28/10/2019.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e EDISON LAMIR MARÇAL Cargo: MOTORISTA SECRETARIA: SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA. Término: 04/11/2019.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e PATRICIA ALVES DE SIQUEIRA Cargo: PROFESSOR DOC II SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Término: 29/10/2019.

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 024/2019 – SMECE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS QUE DESEJAM ATUAR COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE de SEROPÉDICA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 (MEC).

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º;
- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
 - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
 - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
 - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo MEC e de acordo com a ocorrência das vagas nas unidades escolares públicas urbanas e do campo no âmbito do município de Seropédica.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
 - Estar quite com a justiça eleitoral;
 - Ser Pedagogo (a), Professor (nível médio ou normal superior) ou estar cursando Pedagogia;

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



- Ter experiência comprovada em docência;
- Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica- RJ com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria 142, de 22 de fevereiro de 2018 (MEC).
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica, no dia 18 de novembro de 2019, de 9h às 16h.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo);
 - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - CPF;
 - 1 foto 3X4;
 - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência;
 - Currículo atualizado;
 - Diploma (para candidatos graduados/ensino médio magistério ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
 - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre);
 - Documentos comprobatórios de Formação Continuada de no mínimo 100(cem) horas em alfabetização.

- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo;
- 7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em docência na área de alfabetização (1º segmento do Ensino Fundamental)	0,5 ponto para cada ano (máximo de 3 pontos)
Ensino Médio na modalidade magistério	2 ponto/ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura (matemática ou português)	1 ponto
Formação Continuada de no mínimo 100(cem) horas em alfabetização	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e no portal da Prefeitura <http://www.seropedica.rj.gov.br/>, por ordem de classificação no dia 03/12/2019.
- 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. Será formado cadastro de voluntários com disponibilidade imediata de vagas para atuação nas 22 escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades, a saber: ESCOLA MUNICIPAL EULALIA CARDOSO DE FIGUEIREDO; ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RODRIGUES CABRAL – MUNICIPALIZADA, E M PROF PAULO FREIRE, E M MARIA ARCHANJA DE FARIAS, ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEITE DE BRITO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEÔNIO, ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CLÁUDIO BARANDA, ESCOLA MUNICIPAL NELSON FERNANDES NUNES, ESCOLA MUNICIPAL PROF. ROBERTO LYRA, ESCOLA MUNICIPAL PROFª CREUZA DE PAULA BASTOS, ESCOLA MUNICIPAL GILSON SILVA, ESCOLA MUNICIPAL ATÍLIO GRÉGIO, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ABREU, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE BRITO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÍDIA DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL PASTOR GERSON FERREIRA COSTA, ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ASSIS RIBEIRO, ESCOLA MUNICIPAL PREF. ABEILART GOULARD DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL PROF. YDÉZIO LUIZ VIANNA, ESCOLA MUNICIPAL PROFª LÍGIA ROSA GONÇALVES FERREIRA, ESCOLA MUNICIPAL PROFª RACY RIBEIRO MORANDI e CAIC – PAULO DACORSO FILHO.
- 8.2. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Os Assistentes de Alfabetização selecionados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcados exclusivamente pelo Ministério da Educação, responsável direto pelo programa, mediante o seguinte critério:
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com carga horária de 5 (cinco) horas semanais por turma podendo o voluntário assistir no máximo 6 turmas, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 - O Ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma.

4



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



9.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica.

9.7- O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e no portal da Prefeitura <http://www.seropedica.rj.gov.br/>, por ordem de classificação no dia 03/12/2019.

Seropédica, 04 de 11 de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 Sônia Oliveira de Souza
 Matr. 14805 - EMS

Sônia Oliveira de Souza
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 024/2019
 ANEXO I
 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

DATA	EVENTO
05/11/2019	Publicação do Edital
18/11/2019	Inscrições com Entrega do Currículo e Títulos
03/12/2019	Divulgação e Homologação do Resultado Final
10/12/2019	Assinatura do termo de compromisso e entrega de memorandos
03/02/2020	Previsão de início efetivo nas Unidades Escolares

6



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 024/2019

CANDIDATO Preencher com letra de forma

Nome:			
Sexo: () M () F	Nascimento:	Telefone:	
Identidade:	CPF:	E-mail:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:

OBJETIVO
 Cargo: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
 Declaro serem verdadeiras as informações acima, e ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.
 Seropédica/RJ: ____/____/2019

 Assinatura do candidato (com procuração)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL N.º 024/2019

Nome:
Cargo:
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado, Seropédica, ____/____/2019.
_____ Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

7



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº024/2019

Sirvo-me deste para informar que a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº024/2019 será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica abaixo relacionados:

- Luiza Aparecida dos Santos Santos – Matrícula 15032
- Lucimar Gomes Leite – Matrícula 14835
- Maria Aparecida Souza M. Rodrigues – Matrícula 15146

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 Sônia Oliveira de Souza
 Matr. 14805 - PMS
 Sônia Oliveira de Souza
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

8